

REQUERIMENTO Nº 77/2021

Autoria: Vereador Ademilson Eugênio dos Santos e outros

Assunto: Solicita estudos de viabilidade para rateio dos recursos remanescentes do FUNDEB para complementar o índice de remuneração em 70% dos profissionais da Educação.

O Vereador e outros Parlamentares autores do presente, em atenção as justas reivindicações dos profissionais da Educação e às disposições da Lei Federal nº 14.113/2020, conhecida como nova Lei do FUNDEB, e ainda, dispositivos da Lei Municipal 341/2007, e normas legais suplementares, **REQUER** à Mesa, que depois de Ouvido o Plenário, seja notificado o Chefe do Poder Executivo Municipal para, encaminhar determinar aos órgãos competentes em especial aos setores contábeis e jurídicos da Prefeitura Municipal de Itabela, para promover os devidos Casa de Leis as seguintes informações esclarecimentos:

- a) **Concessão de abono residual, no final do exercício financeiro 2021, aos profissionais da educação de que se trata a Lei Federal 14.113/2020 e Lei Municipal 341/2007, e que estejam em efetivo exercício sempre que o dispêndio com vencimento, gratificação e encargos sociais, não atingir a aplicação mínima programação mínima obrigatória de 70% (setenta por cento) dos recursos destinados ao FUNDEB, conforme legislação supra;**
- b) **Sejam realizados os estudos e levantamentos financeiros, contábeis e informada a Câmara Municipal de Itabela sobre a decisão e destinação dos recursos do FUNDEB no fim do exercício 2021.**

As providências e informações e procedimentos requisitados são imprescindíveis à reparação digna das perdas acumuladas desde 1996, para os profissionais da Educação, à medidas que os índices de aplicação mínima dos recursos do antigo FUNDEF, depois FUNDEB, não foram cumpridos em várias gestões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabela – Ba, 09 de dezembro de 2021.

ADEMILSON EUGENIO DOS SANTOS
Vereador

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____